



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.605 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.152, de 7 de abril de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 9º, e o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 3.152, de 7 de abril de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências, quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 9º** A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros, por meio de votação secreta. ”

“**Art. 10 (...)**

Parágrafo único. O conselho reunir-se-á trimestralmente, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 07 de junho de 2021

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete